

LEI Nº 2948, DE 7 DE JUNHO DE 1982.

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAB DE OSVALDO DE ANDRADE.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Conjunto Habitacional Osvaldo de Andrade, o Loteamento Morro Vermelho I, onde se erguem as casas da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB - MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 7 de Junho de 1982.

AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIO DUARTE
Secretário Municipal de Administração